



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ATA N. 1113634

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AUDITORIA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021, às 15 horas, por sistema de videoconferência através da plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se o Conselheiro Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, Presidente, o Conselheiro Rubens Canuto e o Conselheiro Marcos Vinícius Jardim Rodrigues para realização de reunião da Comissão Permanente de Auditoria. Presentes o Secretário de Auditoria, Sr. Anderson Rubens de Oliveira Couto e os servidores Luciane Gomes, Jordana Maria Ferreira Lima, Renata Licia Gonçalves de Santana Alves e Janaína Ungaretti da Silveira Lamera, secretária designada para o ato. Aberta a reunião, pelo Conselheiro Mário Guerreiro foram cumprimentados os participantes e colocadas em apreciação as sugestões do Comitê do SIAUD-Jud no tocante à **Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade** (SEI 12231/2019). O comitê deliberou pela aprovação do início da realização da auditoria em acessibilidade neste ano, ficando restrita, por ora, à questão da acessibilidade aos sistemas informatizados (digital) e protraída para o ano de 2022 a conclusão da ação, mediante a realização dos atos de auditoria em acessibilidade em relação aos demais aspectos. A Sra. Renata Lícia G. S. Alves ficou encarregada de elaborar uma minuta de fundamentação para o adiamento para o ano de 2022 da conclusão da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade, a ser enviada ao Comitê. Prosseguindo-se, no tocante à análise das **propostas do Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud em face da Instrução Normativa n. 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União** (SEI 7028/2020), o Conselheiro Mário Guerreiro informou haver solicitado audiência com o Min. Bruno Dantas, do TCU, para discussão da matéria, não havendo ele ainda retornado o contato, razão pela qual propôs o adiamento da análise e deliberação do referido item da pauta, o que foi acolhido pela comissão. Posta em apreciação a demanda de **inclusão de ação coordenada de auditoria com foco atualizado na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br** (SEI 4163/2020), a comissão aprovou a demanda. Colocada em exame e deliberação a proposta aprovada pelo Comitê do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário - SIAUD-Jud de **padronização dos endereços eletrônicos (e-mails) das unidades de auditoria** que compõem o Poder Judiciário (SEI 2912/2021), foi ela aprovada pela comissão. Posta em discussão e deliberação a proposta de texto para **alteração das Resoluções 308/2020 e 309/2020**, aprovadas na última reunião (SEI 3659/2020 e SEI 3584/2021), bem como as apresentadas pela Secretaria de Auditoria, a comissão deliberou pela ratificação

da alteração aprovada no artigo 6º da Resolução 308/2020, com a inclusão de um limite máximo de 6 anos para a permanência no cargo de dirigente de auditoria interna e da necessidade de ratificação da nomeação a cada período de dois anos de exercício no cargo. No que concerne ao artigo 13 da Resolução 309/2020, foi ratificada a alteração deliberada na última reunião, de estabelecimento da necessidade de prévia comunicação ao superior hierárquico do órgão, com 30 dias de antecedência, para posterior comunicação ao Tribunal de Contas. No que se refere ao artigo 70, §2º, da Resolução 309/2020, a comissão ratificou a alteração deliberada na reunião imediatamente anterior. As demais alterações das Resoluções 308/2020 e 309/2020, que foram objeto de aprovação na última reunião, não foram reconsideradas pela comissão. Por fim, foi colocada em apreciação a proposta elaborada pela Secretaria de Auditoria - SAU para **alteração da Resolução CNJ n. 309/2020**, substituindo-se o **Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP**, estabelecido originariamente nos artigos 31, 32, 33, 34, 35 e 37, pelo **Plano de Negócios**, com a inclusão de artigo 76-A na Resolução 309/2020 (SEI 4088/2021). A comissão deliberou pelo encaminhamento da proposta à Secretaria-Geral e à Diretoria-Geral para manifestação acerca da proposta apresentada. A reunião foi encerrada às 16h02min, sendo lavrada a presente ata, que será submetida à apreciação dos presentes e assinada pelo Conselheiro Presidente Mário Guerreiro. Nada mais.

Conselheiro **MÁRIO GUERREIRO**
Presidente da Comissão Permanente de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO AUGUSTO FIGUEIREDO DE LACERDA GUERREIRO, CONSELHEIRO**, em 24/06/2021, às 16:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1113634** e o código CRC **D9A22FBE**.